



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Superintendência de Resíduos

Decisão SEMAD/SURES nº. 18/2025

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Decisão SEMAD/SURES nº. 18/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 18 SEMAD/DREI (122953792), constante do processo administrativo 1370.01.0027931/2025-05, **DEFIRO** o cadastro da pessoa jurídica Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Ancat, sob CNPJ nº 03.580.632/0001-60, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MMA Nº 1.450, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Cordialmente,

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Superintendente**, em 06/10/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122988460** e o código CRC **D3EE49BA**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais

Extrato 18 - SEMAD/DREI

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA			
Processo SEI n.º:	1370.01.0027931/2025-05	Data do Requerimento:	10/09/2025
Nome da Entidade Gestora:	Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Ancat		
CNPJ:	03.580.632/0001-60		
1.0	Referências legais e regulamentares		
	Deliberação Normativa Copam n° 249, de 30 de janeiro de 2024 Nota Orientativa n° 1 de 2025 : https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-1_2025-pdf Nota Orientativa n°2 de 2024 https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1		
2.0	Apresentou os documentos previstos na Nota Orientativa n°1 de 2024. (Obs: Ao assinalar sim, é obrigatório a indicação do número do protocolo no SEI).		
2.1	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não n.º SEI: 122553462	Formulário de cadastro devidamente preenchido.	
2.2	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não n.º SEI: 122553464	Cartão do CNPJ.	
2.3	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não n.º SEI: 122553467	Comprovante de endereço (últimos 90 dias).	

2.4	(x) Sim () Não n.º SEI: 122553469	Comprovante da habilitação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou da solicitação, no caso do resultado do pedido de habilitação não ter sido publicado, até o momento do cadastro junto ao Estado de Minas Gerais.
2.5	(x) Sim () Não n.º SEI: 122553471	Documento de identificação com foto do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR.
2.6	(x) Sim () Não n.º SEI: 122834299	Documento de homologação do(s) responsável (is) pelo SLR, junto ao verificador de resultados.
2.7	(x) Sim () Não n.º SEI: 122553468	Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
3.0	Todos os documentos previstos no item 2 foram apresentados e atendem os preceitos da nota orientativa?	
3.1	(x) Sim () Não	Justificativa:
4.0	Conclusão	
4.1	(x) Apto para o cadastro	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do deferimento do Cadastro.
4.2	() Inapto para o cadastro	Verificada a irregularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do indeferimento do Cadastro.
4.3	<p align="center">Nomes dos Responsáveis: Karine Dias da Silva Prata Marques Diretora de Resíduos Especiais e Industriais</p> <p align="center">MASP 1.148.045-6</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias da Silva Pratas Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **122953792** e o código CRC **81764DEB**.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 239/2025 – Registro de preços para eventual aquisição de veículos Ambulância - Cela (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor>. Abertura da sessão dia 30/10/2025, às 10:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Isadora Monteiro Carvalho de Sousa Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa, Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

4 cm -07 2133217 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de NEPOMUCENO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no Termo de Colaboração nº 10/2023, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017. O remanejamento de recursos entre itens do plano de trabalho será válido a contar do mês de outubro de 2025, conforme Planilha de Detalhamento de despesas (124664991) . DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025 . SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.

3 cm -14 2135979 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0179630/2025-43. Doador: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Muriaé/MG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio de Muriaé. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de eletrodomésticos e equipamentos de informática. Valor total do material doado: R\$ 24.797,52. Data da assinatura: 14/10/2025.

2 cm -14 2136207 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1410/2021

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1410/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação Social Centro de Reintegração Mais que Vencedores. OBJETO: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a junho de 2025; 3. RETIFICAR o objeto do 1º T.A., compreendendo item “EXCLUIR a rubrica “Contabilidade” a partir do 1º Termo Aditivo”; 4. REPASSAR à OSC a quantia total de R\$ 80.201,99 (oitenta mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), incluída a diferença apurada no 1º Termo Aditivo; 5. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 6. SUBSTITUIR o cargo de “ Assistente Social” pelo cargo de “Assistente Administrativo”; 7. ALTERAR a carga horária de trabalho do Psicólogo, do Assistente Social e do Coordenador, a partir do 1º Termo Aditivo; 8. REAJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas em 4,23%; 9. RETIFICAR o item 2 do objeto do 1º Termo Aditivo, onde se lê “2. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas” leia-se “2. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas em 4,61%”; 10. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 1º Termo Aditivo, e DEDUZIR a quantia de R\$ 2.640,58 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença apurada. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 82.842,57 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 80.201,99 (oitenta mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos) R\$ 236.035,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$2.640,58 (dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à diferença apurada no 1º Termo Aditivo... DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1 SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues de Oliveira e Ademir Patricio de Souza. DATA DA ASSINATURA.: 13/10/2025.

8 cm -14 2136049 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENHIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O (A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF -, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br

Nome do Autuado	Número do Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Ronaldo Alves Melo CPF: ***.979.726-**	209946/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Geziano Ferreira Nunes CPF: ***.581.786-**	101766/2013	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Joaquim Jose Lara CPF: ***.465.386-**	123981/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

6 cm -14 2136439 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O (A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (sem Atualização)	Auto de Infração
Simeao Ribeiro Pires Filho CPF: ***.963.746-**	Defesa tempestiva R\$ 84.274,57	331009/2024
Ronaldo Alves Melo CPF: ***.979.726-**	Defesa tempestiva R\$ 7.133,14	209946/2014
Magid Soares Fernandes CPF: ***.694.506-**	Defesa tempestiva R\$ 133.360,17	006306/2015

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1182/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1182/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1775, de 26/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1142.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,96,97,99,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,146,147,148,149,150,151,154,155,156,157,158,160,161,162,163,164,166,167,169 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 31/10/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 04/11/2025 às 18:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 30/10/2025 ao dia 31/10/2025, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 12:20 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - AUTO SOCORRO JOÃO MANDIOCA - AV PREFEITO ANTONIO GONÇALVES, Nº 514, BAIRRO VL EUCLIDES CASSEMIRO - ANDRADAS
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;

Geziano Ferreira Nunes CPF: ***.581.786-**	Defesa tempestiva R\$ 6.211,70	101766/2013
Joaquim Jose Lara CPF: ***.465.386-**	Defesa tempestiva R\$ 12.079,74	123981/2014
Calcinacao Beira Rio Ltda CPF: 08.726.985/0001-49	Defesa tempestiva R\$ 12.192,75	127137/2018

10 cm -14 2136431 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº1371001293/2023. Partes: SEMAD e Município de Guanhães. Objeto: prorrogação de sua vigência até 18/10/2026 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 10/10/2025. (a) Diogo Soares De Melo Franco- SUGA/ SEMAD (b) Evandro Lott Moreira– Prefeito.

2 cm -14 2136012 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 18/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 18 SEMAD/DREI (122953792), constante do processo administrativo 1370.01.0027931/2025-05, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Ancat, sob CNPJ nº 03.580.632/0001-60, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MMA Nº 1.450, DE 30 DE JULHO DE 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias
Superintendente de Resíduos

4 cm -14 2136109 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

DECISÃO FEAM/PRE Nº. 41/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com base no Art. 58 da Lei 14184, de 31 janeiro de 2002, nos termos da Portaria Feam nº 678, de 06 de maio de 2021, e diante das considerações apresentadas no Extrato de verificação 117/2025 - FEAM/GBM, defiro o recurso apresentado pelo senhor Gilvan Sá, para o credenciamento de auditor.Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 12 de outubro de 2025

Leticia Capistrano Campos
Designada para responder pela Presidência da
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

3 cm -14 2136411 - 1

DECISÃO FEAM/PRE Nº. 42/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, com base no Art. 58 da Lei 14184, de 31 janeiro de 2002, nos termos da Portaria Feam nº 678, de 06 de maio de 2021, e diante das considerações apresentadas no Extrato de Verificação 110/2025 - FEAM/GBM 121411837, defiro o recurso apresentado pelo senhor, João Paulo dos Santos credenciando-a como auditor.Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025

Leticia Capistrano Campos
Designada para responder pela Presidência da
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

3 cm -14 2136412 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 2100.01.0011893/2025-56

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e Lúcia José da Silva Gontijo. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.

Unai/MG, aos 14 de outubro de 2025

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães

Supervisor Regional da Unidade Regional de

Florestas e Biodiversidade Noroeste

4 cm -14 2136311 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica errata na publicação da licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, veiculada na página 69 da edição do dia 14/10/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: A sessão do pregão iniciará no dia 14/10/2025, às 09h00min Leia-se: A sessão do pregão iniciará no dia 28/10/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br

BH/MG 15/10/2025.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos

Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -14 2136107 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9440593/2024, de prestações de serviço, firmado entre a Seplag e a Empresa Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda. Processo nº 1501561 000017/2024. Objeto: compra de cadeiras para salas de reunião. Data do Encerramento do contrato: 14/10/2025.

1 cm -14 2136370 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS I - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 29/10/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 15/10/2025.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos

Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -10 2135166 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510156407300238.